

**Lei nº 587/2004**

***Suplementa Projetos/Atividades, Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 12.354,82 e dá outras providências.***

**MARCELO PORTALUPPI**, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

*Faço saber*, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os Projetos/Atividades, Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 12.354,82 (doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06- Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.04- Demais Gastos Educação

12.362.0028- Educação

2.016.000- Apoio Financeiro para Transporte Escolar

3.3.9.0.39.05.00.00- Serviços de Transporte **645 R\$ 2.000,00**

06- Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.04- Demais Gastos Educação

12.362.0028- Educação

2.035.000- Manutenção do Convênio do Transporte Escolar

3.3.9.0.36.01.03.00- Autônomos – Transporte Escolar **646 R\$ 3.979,82**

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.02- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0107- Saúde

2.054.000- Programa PSF Estadual

3.1.9.0.04.03.00.00- Contr. Tempo Determinado – Prof. da Saúde **728 R\$ 4.000,00**

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.02- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0107- Saúde

2.047.000- Programa Saúde Bucal Estadual

3.1.9.0.04.03.00.00- Contr. Tempo Determinado – Prof. da Saúde **729 R\$ 500,00**

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.02- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0107- Saúde

2.048.000- Programa Epidemiológico

3.3.9.0.30.00.00.00- Material de Consumo **746 R\$ 1.875,00**

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos presentes créditos suplementares, o superávit financeiro do ano de 2003.**

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.*

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quatro.

**Marcelo Portaluppi**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**Plínio Portaluppi**  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Finanças**

*“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”*